



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ituberá

1

Quinta-feira • 18 de Julho de 2019 • Ano • Nº 2044

Esta edição encontra-se no site: www.ituberba.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Ituberá publica:

- **Decisão do Julgamento das Propostas de Preços da Tomada de Preço Nº 004/2019.**
- **Decisão do Julgamento das Propostas de Preços da Tomada de Preço Nº 006/2019.**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Licitações



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ECONÔMICO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

DECISÃO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019

Trata a presente decisão acerca do julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços em epígrafe, cujo objeto versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL E PRÓPRIOS PÚBLICOS, EXCETO ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ITUBERÁ – BAHIA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE DESTES TERMO DE REFERÊNCIA.**

A Comissão de Licitação esclarece que o julgamento das situações encontradas durante a análise dos documentos das licitantes será sempre precedido de razoabilidade e proporcionalidade, visando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal, resguardando assim a comprovação de que as licitantes classificadas tenham condições de executar o objeto.

Inicialmente, cumpre salientar que as seguintes empresas foram declaradas habilitadas: (i) **LAPTEK CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ Nº 10.158.358/0001-09;** (ii) **SETE CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 14.930.757/0001-99;** (iii) **MX1 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 31.476.420/0001-72;** (iv) **ARGO BAHIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 11.211.475/0001-43;** e (v) **RAMOS OBRAS E URBANISMO EIRELI, CNPJ: 17.983.343/0001-16.**

Conforme restou consignada em ata, os valores apresentados ficaram assim descritos:

ORDEM	EMPRESAS	Proposta
1	MX1 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI,	R\$ 686.718,74
2	SETE CONSTRUÇÕES EIRELI	R\$ 689.254,05
3	LAPTEK CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 706.181,42
4	RAMOS OBRAS E URBANISMO EIRELI,	R\$ 756.498,33
5	ARGO BAHIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 840.553,69

Ainda em conformidade com o que fora descrito em ata, as propostas acima relacionadas foram encaminhadas para o setor técnico competente para que procedessem com a análise das referidas propostas e emitisse seu parecer sobre as propostas apresentadas. Assim, considerando que a Comissão de Licitações, não detém de conhecimentos específicos suficientes para julgar todas as propostas, a mesa segue o mesmo entendimento e recomendação da equipe técnica que, na oportunidade, segue transcrito abaixo:

Sobre 1º colocada na classificação: **MX1 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI:**

Apresentou divergências no detalhamento e cálculo do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), conforme Item 7.0 – 7.1 – letra “f” (Edital processo licitatório nº 115/2019) que diz que: “*f. BDI - Benefícios e Despesas Indiretas demonstradas através de planilha detalhada*”.

PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 33 – BAIRRO CENTRO – CEP 45.435-000
FAX (73) 3256-8100 ITUBERÁ-BA.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ECONÔMICO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

Foram apresentadas informações divergentes no BDI, como:

- Cálculo do ISS divergente do que deveria ser apresentado
- Seguro e Garantia fora dos limites dos quartis
- Risco fora dos limites dos quartis
- Lucro fora dos limites dos quartis

Portanto, após análise da equipe técnica e, considerando as pontuações acima, esta Comissão declara a empresa **DESCCLASSIFICADA**.

Sobre 2º colocada na classificação: **SETE CONSTRUÇÕES EIRELI**

Após análise da proposta de preço apresentada pela empresa, conclui-se que a mesma atende aos requisitos estabelecidos em edital. Sendo assim, esta comissão a declara **CLASSIFICADA**.

Em face ao resultado acima exposto, sagrou-se vencedora do certame a empresa **SETE CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 14.930.757/0001-99**, a qual apresentou a melhor proposta, e em de acordo aos termos do Edital da Tomada de Preços 004/2019. O Presidente da Comissão de Licitações determinou a comunicação do julgamento das propostas de preços às licitantes, a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como a abertura do prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso, contados a partir da sua publicação, com fulcro no artigo 109, 1, alínea "b" da Lei 8.666/193. Da mesma forma, as demais empresas poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerrou os trabalhos, determinando a lavratura desta ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

Ituberá, 18 de julho de 2019.

CARLOS BENEDITO GUIMARÃES DA SILVA

Presidente

ROSIANE CONCEIÇÃO C. ARAÚJO

Membro

LÍVIA SANTOS DUARTE

Membro

PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 33 – BAIRRO CENTRO – CEP 45.435-000
FAX (73) 3256-8100 ITUBERÁ-BA.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 7F0AR4F9ZHKS0YDLE5O73Q

Esta edição encontra-se no site: www.itubera.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ECONÔMICO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

DECISÃO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇO
Nº 006/2019

Trata a presente decisão acerca do julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços em epígrafe, cujo objeto versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE ITUBERÁ – BAHIA.**

A Comissão de Licitação esclarece que o julgamento das situações encontradas durante a análise dos documentos das licitantes será sempre precedido de razoabilidade e proporcionalidade, visando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal, resguardando assim a comprovação de que as licitantes classificadas tenham condições de executar o objeto.

Inicialmente, cumpre salientar que as seguintes empresas foram declaradas habilitadas: **ENGEMAIS CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EIRELI**, CNPJ: 11.324.231/0001-77; **ELETROSHOC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO LTDA**, CNPJ: 02.401.186/0001-16; **INCONTER IMÓVEIS, CONCRETAGEM, TERRAPLANAGEM E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ: 20.720.770/0001-16; **AGROTER AGRONEGÓCIOS E TERRAPLANAGEM – LTDA**, CNPJ: 18.623.440/0001-60; **EBERVAL FERRAZ RIBEIRO E CIA LTDA – ME**, CNPJ: 08.875.250/0001-87; **WAY EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 04.226.143/0001-77.

Conforme restou consignada em ata, os valores apresentados ficaram assim descritos:

ORDEM	EMPRESAS	Proposta
1	WAY EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 211.078,92
2	ELETROSHOC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO LTDA	R\$ 212.993,78
3	AGROTER AGRONEGÓCIOS E TERRAPLANAGEM – LTDA	R\$ 216.228,21
4	INCONTER IMÓVEIS, CONCRETAGEM, TERRAPLANAGEM E REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 217.258,62
5	EBERVAL FERRAZ RIBEIRO E CIA LTDA – ME	R\$ 252.285,32
6	ENGEMAIS CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EIRELI	R\$ 257.415,42

Durante o certame realizado no dia 11 de julho de 2019, a Comissão de Licitações julgou a proposta apresentada pela **WAY EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** vencedora, no entanto, como já faz parte da rotina administrativa dos processos licitatórios desta prefeitura, os autos foram encaminhados à Equipe Técnica para análise, considerando que esta equipe é, de fato, quem possui competência para analisar mais profundamente as propostas ora apresentadas. Após análise atenta da equipe técnica, fora emitido parecer acerca dos documentos apresentados que divergiu da análise desta Comissão e, considerando todo o exposto quanto a qualificação e competência técnica na análise das propostas, o Presidente da Comissão e demais membros resolvem seguir o entendimento

PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 33 – BAIRRO CENTRO – CEP 45.435-000
FAX (73) 3256-8100 ITUBERÁ-BA.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ECONÔMICO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

da equipe técnica que neste momento segue transcrito abaixo para conhecimento de todos os interessados:

Sobre 1º colocada na classificação: **WAY EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA:**

Apresentou divergências no detalhamento e cálculo do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), conforme Item 7.0 – 7.1 – letra “F” (Edital processo licitatório nº 115/2019) que diz que: “*f. BDI - Benefícios e Despesas Indiretas demonstradas através de planilha detalhada*”.

Foram apresentadas informações divergentes no BDI, como:

- Objeto diferente
- Quartis apresentados não são referentes a obra deste objeto
- Cálculo do ISS divergente do que deveria ser apresentado
- Seguro e garantias fora dos limites dos quartis

Portanto, após análise da equipe técnica e, considerando as pontuações acima, esta Comissão declara a empresa **DESCCLASSIFICADA**.

Sobre 2º colocada na classificação: **ELETROSHOC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO LTDA**

Apresentou divergências no detalhamento e cálculo do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), conforme Item 7.0 – 7.1 – letra “F” (Edital processo licitatório nº 115/2019) que diz que: “*f. BDI - Benefícios e Despesas Indiretas demonstradas através de planilha detalhada*”.

Foram apresentadas informações divergentes no BDI e na planilha orçamentaria como:

- Cálculo do ISS divergente do que deveria ser apresentado
- Quantidade do item 2.4 da planilha orçamentaria, difere do apresentado na planilha orçamentaria do edital.

Portanto, após análise da equipe técnica e, considerando as pontuações acima, esta Comissão declara a empresa **DESCCLASSIFICADA**.

Sobre 3º colocada na classificação: **AGROTER AGRONEGÓCIOS E TERRAPLANAGEM – LTDA**

Após análise da proposta de preço apresentada pela empresa, conclui-se que a mesma atende aos requisitos estabelecidos em edital. Sendo assim, esta comissão a declara **CLASSIFICADA**.

Em face ao resultado acima exposto, sagrou-se vencedora do certame a empresa **AGROTER AGRONEGÓCIOS E TERRAPLANAGEM – LTDA**, CNPJ: 18.623.440/0001-60, a qual apresentou a melhor proposta, e em de acordo aos termos do Edital da Tomada de Preços 006/2019. O Presidente da Comissão de Licitações determinou a comunicação do julgamento das propostas de

PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 33 – BAIRRO CENTRO – CEP 45.435-000
FAX (73) 3256-8100 ITUBERÁ-BA.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 7F0AR4F9ZHKS0YDLE5O73Q

Esta edição encontra-se no site: www.itubera.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ECONÔMICO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

preços às licitantes, a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como a abertura do prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso, contados a partir da sua publicação, com fulcro no artigo 109, 1, alínea "b" da Lei 8.666/193. Da mesma forma, as demais empresas poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerrou os trabalhos, determinando a lavratura desta ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

Ituberá, 18 de julho de 2019.

CARLOS BENEDITO GUIMARÃES DA SILVA
Presidente

ROSIANE CONCEIÇÃO C. ARAÚJO
Membro

LÍVIA SANTOS DUARTE
Membro

PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 33 – BAIRRO CENTRO – CEP 45.435-000
FAX (73) 3256-8100 ITUBERÁ-BA.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 7F0AR4F9ZHKS0YDLE5O73Q

Esta edição encontra-se no site: www.itubera.ba.gov.br